

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	EMISSÃO BILÍNGUE DE CERTIFICADO		
Autor:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Usuário assinator:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Data da criação:	08/08/2023 12:31:38	Data da assinatura:	08/08/2023 12:31:59



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

AUTOR: DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

PROJETO DE LEI
08/08/2023

Cria a obrigatoriedade de emissão bilíngue de certificado e histórico escolar pelas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Estado do Ceará ficam obrigadas a emitir os certificados, ementas das disciplinas e históricos escolares nas línguas português e inglês;

§ 1º. Esta lei se aplica às instituições de ensino fundamental, médio e superior, públicas e privadas, estabelecidas e em funcionamento no Estado do Ceará;

§ 2º. Os estudantes ou interessados poderão solicitar, gratuitamente, a emissão ou reemissão dos certificados e históricos bilíngue.

Art. 2º Nos casos previstos na legislação em que a Secretaria de Educação do Estado do Ceará seja substituto legal na emissão dos respectivos documentos, deve a referida secretaria emitir os documentos oficiais também nas línguas português e inglês;

Art. 3º As instituições de ensino deverão, preferencialmente, adotar assinatura com autenticação eletrônica.

Art. 4º Caberá ao poder executivo regulamentar a implementação desta lei.

DEPUTADO APÓSTOLO LUIZ HENRIQUE

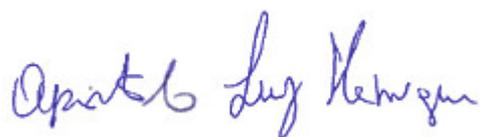
J U S T I F I C A T I V A

A nova conjuntura da educação no mundo democratizou o ensino, permitindo que um número maior de pessoas tivessem acesso a ingressas em escolas e universidades no exterior, podendo, inclusive, do Brasil, estudar em qualquer lugar do mundo.

No entanto, para o ingresso em várias instituições e faz necessário a validação do percurso de estudo nos países respectivos, havendo a necessidade da tradução e apostilamento cartorários ou consularização de todos os documentos, procedimento que é de alto custo e que seria evitado ou mesmo abreviado se os documentos escolares fossem emitidos também na língua inglesa.

É fato notório que as grandes instituições, seja na Europa, Ásia ou América tem aceitado, sem necessidade de tradução, documentos que sejam emitidos em língua inglesa.

Assim, a aprovação da presente proposta importa na facilitação, desburocratização e democratização do ensino ao passo que facilitará o ingresso dos alunos cearenses em instituições estrangeiras.

A handwritten signature in blue ink, reading "Deputado Luiz Henrique".

DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

DEPUTADO (A)